



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000071/2022

Aos 28 dias de março de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000006/2021, Pregão Eletrônico Nº 000005/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000071/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARMO VEICULOS LTDA, situada a AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1340 - SAO JORGE - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35701242, CNPJ nº 02.251.332/0001-74, representado por SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA CPF: 932.528.976-87, Identidade nº M6809185, residente na RUA MARIA HELENA, 40 - JARDIM ARIZONA - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35700354, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000004	VEICULO TIPO SUV - COR BRANCO veículo tipo suv de fabricacao; motorizacao minima de 1.5 normal ou 1.0 turbo; tracao dianteira, flex (etanol / gasolina; potencia minima (cv) 120 (e) / 118 (g); cambio automatico; refrigeracao interna ar condicionado de fabrica; 05 (cinco) portas incluindo porta mala; pessoas 05(cinco) incluindo o motorista; direcao eletrica; sistema de injecao eletronica multiponto sequencial; freio disco ventilado c/ abs e ou tambores c/ abs suspensao independente tipo mcpherson e ou semi-independente; roda minimo de aro 15" – liga-leve; computador de bordo, radio am/fm, entrada usb, conexao bluetooth; tanque combustivel minimo de 50 litros; garantia minima 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricacao, pelricula de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a resolucao nº 73/98 do contran; bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeca; demais acessorios minimos: air bag duplo frontal, alarme antifurto com acionamento atraves de controle remoto, sensor de estacionamento, tapetes de borracha, trava e vidros eletricos nas 04 (quatro) portas e demais itens de seguranaa exigidos pelo contran bem como demais equipamentos de serie, cor branco.	4,000	UN		111.995,000	447.980,000

Nº Itens 1

447.980,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 447.980,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00103-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012080.0412202111.001.44905200000.100) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000006/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000006/2021**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA , representante da DIVISÃO DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MATERIAIS.**

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA CPF: 932.528.976-87 e RG: M6809185 , residente e domiciliado em RUA MARIA HELENA, 40 - JARDIM ARIZONA - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35700354, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 28 de março de 2022.

CARMO VEICULOS LTDA
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras